



MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



REQUERIMENTO T Nº 02/2024

Autoria: Gilson Francisco Viana
Nº do Protocolo: 40/2024
Protocolado em: 24/04/2024 12h56

Assunto: Solicitação de inclusão do Assentamento da Associação dos Produtores Rurais do Baixo Calindó - APROBAC

GABINETE DO VEREADOR
GILSON FRANCISCO

15 de abril de 2024

A Sua Excelência, o Senhor

RICARDO CAMPOS

Deputado Estadual

Assembleia Legislativa

CEP: - Belo Horizonte/MG

Excelentíssimo Senhor Deputado, Cumprimentando Vossa Excelência, venho por meio deste, apresentar requerimento para que seja incluída a Associação dos Produtores Rurais do Baixo Calindó, Zona Rural do Município de Manga/MG como beneficiária do plano de universalização de Energia Elétrica do Governo Federal, Programa Luz para Todos, como passa a expor:

Referida Associação faz parte de um Assentamento que reúne cerca de 60 famílias, estando assentados às margens do Rio Calindó, pequeno córrego de nosso Município, e lá na sua composição étnica familiar a maioria são remanescentes quilombolas, e vazanteiros/ribeirinhos conforme comprova Estatuto de Fundação da Associação.

Está localizada às margens do Rio Calindó no Município de Manga ao longo de suas margens, portanto, a maioria de seus moradores e assentados são ribeirinhos e vazanteiros, o que por tal razão fazem jus ao atendimento prioritário e especial do LUZ PARA TODOS.

Os moradores do referido Assentamento, têm procurado este vereador para relatarem a falta de rede elétrica ao longo de todo o Assentamento, ficando assim impossibilitados de construir suas residências em suas áreas rurais para nelas morarem.





MUNICÍPIO DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Além disso, seus moradores estão residindo em suas Casas ainda sem energia elétrica, bem como há inúmeras construções inacabadas pelo desanimo, descrença e dificuldade de muitos proprietários/moradores em não conseguirem extensão de rede junto a Cemig ao longo dos anos. Assim, ficam com suas áreas rurais impossibilitados de construir suas moradias, e os que já moram com falta de energia, por falta de opção, sentem-se muitos desestimulados acarretando falta de progresso para a Comunidade.

Pois ao considerarmos que o Programa Luz para todos ao levar energia para a população rural, torna-se um vetor de desenvolvimento social e econômico em comunidades de baixa renda, contribuindo para a diminuição da pobreza, diminuição do êxodo rural, para o progresso e o aumento da renda familiar.

O acesso a energia elétrica gera integração econômica e social promovendo a permanência das famílias no campo, pois com a chegada da energia as famílias instalam suas residências construindo suas moradias, adquirem eletrodomésticos e equipamentos rurais elétricos que são úteis e necessários ao desenvolvimento da atividade rural,, o que permite o aumento da renda familiar e de toda a Comunidade e Associação.

Considera-se também, como caráter associativo e comunitário de sua importância, a necessidade de energia elétrica para promover a captação de água através de bombas elétricas para levar água as famílias, bem como o assentado irrigar suas culturas através de poços artesianos seja coletivo seja particular.

Assim sendo, com a instalação de energia elétrica nos pontos mencionados deste Assentamento, possibilitará significativa melhoria na qualidade de vida dessas famílias, que contarão com o conforto gerado pela energia elétrica em suas residências, incrementaram desenvolvimento de atividades rurais, bem como melhoras no sistema de abastecimento de água para eles.

Por todo o exposto, requer de Vossa Excelência, que determine e direcione junto à Cemig/Aneel, em caráter de urgência e prioritário devido favorecer assentados rurais ribeirinhos vazanteiros e quilombolas, que seja incluído a **Associação dos Produtores Rurais do Baixo Calindó - APROBAC**, como beneficiária do plano de universalização de energia elétrica, Programa Luz para todos do Governo Federal.

Anexo a este requerimento, segue abaixo assinado dos moradores da Comunidade , valendo como prova de pedido coletivo que aqui se faz. Sem mais para o momento, deixo-me à disposição para eventuais esclarecimentos, e desde já antecipo estimas e agradecimentos.





MUNICÍPIO DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente por Gilson Francisco Viana conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmmanga.gwlegis.com.br/validador e informe o código **YCNTC-L4DPG-SU2PF-UCIB9-1RPTL** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Pr. Melo Viana, nº 1653 - CENTRO - CEP 39.460-000 - Manga - MG - CNPJ nº 01.017.967/0001-49





MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: [Requerimento T Nº 02/2024](#)
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 24/04/2024 12:55:13
Hash Interno: p4oun9mwftdamxbgxngpxtfq7s5dgdwudmfuluhon



Chave de Verificação

YCNTC-L4DPG-SU2PF-UCIB9-1RPTL

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmmanga.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
069.***.***-05	Gilson Francisco Viana	Assinado em 24/04/2024 14:48

Documento assinado digitalmente por Gilson Francisco Viana conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmmanga.gwlegis.com.br/validador e informe o código **YCNTC-L4DPG-SU2PF-UCIB9-1RPTL** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

